



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS 2025
Edital n.º 107/2024 - PRENAE/IFMA (e retificações)

Aviso n.º 01 – Resultado preliminar da solicitação de isenção

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar das Isenções referentes ao **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS 2025**, conforme cronograma disposto no Edital PRENAE nº 107/2024, de 19 de agosto de 2024.

1. Estão disponíveis a partir da data de hoje, 18 de setembro de 2024, o **resultado preliminar das solicitações de isenção** nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br/> e <https://www.fadex.org.br>.
2. As listas estão organizadas por campus com os nomes dos candidatos em ordem alfabética com o resultado: **“isenção confirmada”** ou **“isenção negada”**.
3. Os candidatos devem observar as seguintes orientações:
 - 3.1. Candidatos com resultado **“isenção confirmada”**:
 - **São considerados inscritos** e não precisam realizar mais nenhum procedimento referente à inscrição.
 - 3.2. Candidatos com resultado **“isenção negada”**:
 - Podem entrar com recurso no período de 19 a 20 de setembro de 2024. O candidato deverá acessar a Área do Candidato e escolher a opção de interposição de recurso.
4. Antes de entrar com recurso, recomendamos que o candidato se certifique de que os dados informados no ato da inscrição foram preenchidos de forma idêntica ao que consta no CADÚNICO. Caso as informações sejam diferentes, o pedido de isenção poderá ser negado.



5. Após corrigir seus dados, o candidato precisará somente informar novamente o seu número do NIS na interposição de recursos, seguindo o procedimento do item 2.
6. Informamos, ainda, que **os principais motivos de “isenção negada”** são:
 - a) N3 - NIS inválido;
 - b) N4 - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único;
 - c) N5 - NIS excluído;
 - d) N6 - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil;
 - e) N7 - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada / nome completo fornecido diferente do nome registrado no Cadastro Único;
 - f) N13 - Cadastro desatualizado.
7. O **resultado final da solicitação de isenção** será divulgado nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br/> e <https://www.fadex.org.br>, no dia **25 de setembro de 2024**.
8. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: accessodiscente@fadex.org.br

São Luís, 18 de setembro de 2024

(assinado eletronicamente)

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes

Pró-Reitor de Ensino e Assuntos Estudantis

Instituto Federal do Maranhão

